

EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2012

AO PROJETO DE LEI Nº 036/2012-Exec.

EMENTA: Modifica o § 5º, do art. 37-A, constante no art. 6º do Projeto de Lei nº 036/2012-Exec., de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 1.885, de 15 de junho de 2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE), e dá outras providências..

TEXTO

Onde lê-se:

Art. 6º - Fica acrescido a Lei nº 1.885 o artigo 37-A que passará a ter a seguinte redação:

Art. 37-A –

I -

a)

II -

a)

§ 1º

§ 2º

a)

b)

c)

d)

e)

§ 3º

a)

b)

c)

§ 4º

§ 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Executivo Municipal e/ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Leia-se:

Art. 6º - Fica acrescido a Lei nº 1.885 o artigo 37-A que passará a ter a seguinte redação:

Art. 37-A –

I -

b)

II -

b)

§ 1º

§ 2º

a)

b)

- c)
- d)
- e)
- § 3º
- a)
- b)
- c)
- § 4º
- § 5º - Os casos omissos serão resolvidos entre a **Secretaria de Educação e o interessado.**

Sala das sessões, 14 de junho de 2012.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
- Vereador Autor -